

**RESOLUÇÃO nº 447/2020,
de 10 de novembro de 2020**

Estabelece a inclusão da Extensão na Estrutura Curricular dos Cursos de Graduação da UNIPLAC.

O Conselho Universitário da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), de acordo com Parecer CONSUNI nº 019, de 21/10/2020 e ,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.005, de 25/06/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

CONSIDERANDO Meta 12.7, da Lei n. 13.005/2014 que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

CONSIDERANDO a Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar obrigatória a curricularização da Extensão, como componente curricular na Estrutura Curricular dos cursos de graduação da UNIPLAC.

Art. 2º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às IES e que estejam vinculadas a formação do estudante.

Art. 3º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação.

Art. 4º As atividades extensionistas, devem estar descritas com objetivos e metodologias, segundo sua caracterização nos projetos pedagógicos dos cursos e se inserem nas seguintes modalidades:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos e oficinas;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços.



Art. 5º As atividades extensionistas terão contínua autoavaliação crítica, que serão institucionalizadas em instrumentos e indicadores próprios.

Art. 6º As atividades de extensão devem ser registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

Art. 7º Os cursos terão até **26 de março de 2021** para atualizarem seus Projetos Pedagógicos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Presidente do CONSUNI